

EDITAL Nº 006/2025
INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNACIONAL PARA ALUNOS DO INTERNATO
DO CURSO DE MEDICINA

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COM ÁREA OPTATIVA

FUNDACIÓN BARCELÓ – ARGENTINA
UNIVERSIDAD CONTINENTAL – PERU
UNIVERSIDAD DE MONTERREY (UDEM) – MÉXICO

Mônica Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes dos cursos de graduação em Medicina para o **Programa de Estágio Internacional** nas instituições parceiras Fundación Barceló (Argentina), Universidad Continental (Peru) e Universidad de Monterrey - UDEM (México), no ciclo de estágio obrigatório em área optativa no ano de 2024.

I - DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos estudantes do período de internato (11º e 12º semestre) do curso de Medicina a possibilidade de se inscrever para realizar estágios em hospitais e centros de saúde conveniados, vivenciando práticas supervisionadas nas especialidades abaixo, de acordo com cada universidade:

- **Fundación Barceló – Argentina:**
 - Clínica Médica
 - Atenção Primária de Saúde
 - Toco-ginecologia
 - Cirurgia e Pediatria
- **Universidad Continental – Peru:**
 - Ginecologia
 - Infectologia
 - Pediatria
 - Anatomia
- **Universidad de Monterrey (UDEM) – México:**
 - Ginecologia e Obstetrícia
 - Pediatria
 - Cirurgia Geral
 - Dermatologia
 - Traumatologia e Ortopedia
 - Cardiologia
 - Medicina Interna

Cada estágio terá duração de 4 semanas e permitirá a interação direta com profissionais e pacientes do respectivo país, promovendo uma experiência de imersão cultural e acadêmica.

II - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem se inscrever entre os dias **03 a 28 de fevereiro de 2025**, preenchendo o formulário disponível no link:

[Formulário de Inscrição.](#)

As inscrições deverão incluir:

1. Dados pessoais completos.
2. Especialidade de interesse.
3. Mês que quer realizar o estágio.
4. Justificativa para a escolha da instituição e especialidade.

III - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas:

- **Fundación Barceló:** 01 a 02 vagas.
- **Universidad Continental:** 01 a 02 vagas.
- **Universidad de Monterrey (UDEM):** 01 a 02 vagas.

A confirmação das vagas está sujeita à disponibilidade das instituições parceiras e à aprovação do estudante pela universidade de destino.

IV - DOS CUSTOS

- **Cobertura pela Universidad Continental:** Hospedagem e alimentação.
- Demais instituições as despesas de hospedagem e alimentação será responsabilidade do aluno
- **Custos a cargo do estudante:** Seguro de saúde internacional, visto (se necessário), passagem aérea (ida e volta), transporte local, despesas pessoais e outros gastos não especificados.

V - DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por:

1. **Análise da inscrição:** Carta de motivação, histórico acadêmico, atividades complementares e proficiência no idioma do país de destino.
 2. **Entrevista:** A ser realizada entre os dias **10 a 12 de março de 2025**.
 3. **Aprovação pela universidade de destino:** Envio de documentos complementares após a seleção.
-

VI – DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial será disponibilizado no site www.saocamilo-sp.br, link secretaria - resultados.

6.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do dpo@saocamilo.br.

VII - DAS DATAS DE INÍCIO

As datas de início serão determinadas conforme a disponibilidade de cada instituição parceira e informadas posteriormente aos estudantes selecionados.

VIII – DA RESPONSABILIDADE DO CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

Deve ser de máximo conhecimento do candidato selecionado que ao aderir ao Programa de Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário São Camilo, estará assumindo compromisso com as instituições envolvidas. **O candidato deve estar ciente que caso venha a desistir após ter sido selecionado pela IES, estará impossibilitando a participação de outro candidato habilitado no referido Programa.**

IX – DA DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

9.2 O Centro Universitário São Camilo comprometem-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

9.2.1 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

9.2.2 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos

titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

9.2.3 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

9.2.4 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término de vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral